

**Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?**

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

<b>LOCALIDADE</b>	AMAPÁ
<b>NORMA EM VIGOR</b>	DECRETOS Nº 2.720/2020, Nº 3.131/2020, Nº 3.282/2020 E Nº 3.885/2020
<b>COMPETÊNCIA</b>	ESTADUAL
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA</b>	10/11/2020
<b>FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS</b>	FECHADAS DE 11/11/2020 A 17/11/2020
<b>REGRAS DE FUNCIONAMENTO</b>	SEM REGRAS
<b>OBSERVAÇÕES</b>	OS DECRETOS MUNICIPAIS PREVALECEM SOBRE ESSE DECRETO ESTADUAL, EXCETO SE VIER A SER PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO